

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA/CE EXECUTIVO

Ano IV - Número: DLXXXI de 17 de Janeiro de 2024  
DATA: 17/01/2024

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://aurora.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

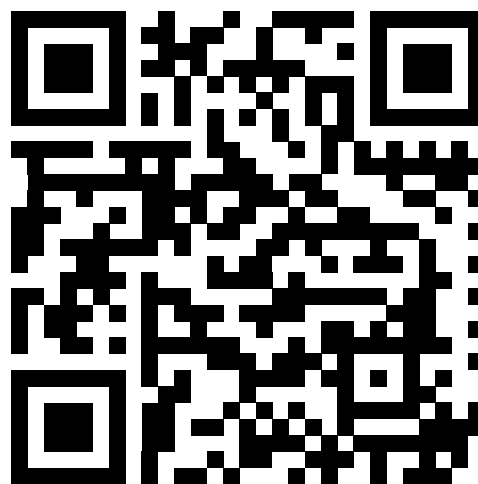
Tel: 88997915307  
E-mail: [ouvidoria@aurora.ce.gov.br](mailto:ouvidoria@aurora.ce.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

AV. ANTÔNIO RICARDO, Nº 43 CENTRO, CEP: 63360-000

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Aurora



Assinado eletronicamente por:  
Marcone Tavares de Luna  
CPF: \*\*\*.911.853-\*\*  
em 17/01/2024 18:24:53  
IP com n°: 192.168.100.130  
[www.aurora.ce.gov.br/diariooficial.php?id=595](http://www.aurora.ce.gov.br/diariooficial.php?id=595)

## SUMÁRIO

### PORTARIAS

- ✦ DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DO SETOR DE LICITAÇÕES.: 100102/2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DO SETOR DE LICITAÇÕES.
- ✦ DIÁRIAS: 1501001/2024 - ART. 1º CONCEDER A(O) SENHOR(A) RHUBENS ARTHUR FERNANDES JUSTINO, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, 1 (UMA) DIARIA, QUE IRÁ TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI, NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2024, N
- ✦ DIÁRIAS: 1601001/2024 - ART. 1º CONCEDER A(O) SENHOR(A) JOAO ALVES DE BRITO, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, 1 (UMA) DIARIA, QUE IRÁ TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2024, NA CIDADE DE FORTALEZA-
- ✦ DIÁRIAS: 1601002/2024 - ART. 1º CONCEDER A(O) SENHOR(A) FRANCISCO JUNIOR RANGEL MACEDO, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, 1 (UMA) DIARIA, QUE IRÁ TRANSPORTAR PACIENTES QUE RECEBEU ALTA DO HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI, NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2024,
- ✦ DIÁRIAS: 1701001/2024 - ART. 1º CONCEDER A(O) SENHOR(A) JUVENAL GUEDES DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, 1 (UMA) DIARIA, QUE IRÁ TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2024, NA CIDADE DE FOR
- ✦ DIÁRIAS: 1701002/2024 - ART. 1º CONCEDER A(O) SENHOR(A) WILSON CALIXTO DE SOUZA , OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, 1 (UMA) DIARIA, QUE IRÁ TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2024, NA CIDADE DE F

### EDITAL

- ✦ PREMIAÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO À BLOCOS CARNAVALESCOS - AUROFOLIA 2024: 01/2023 - PREFEITURA DE AURORA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO- SECULT, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PREMIAÇÃO QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE APOIO AOS BLOCOS CARNAVALESCOS, PARA PARTICIPAÇÃO NO AUROFOLIA 2024, DE ACO

### ERRATA

- ✦ PORTARIA: 100101/2024 - ERRATA DA PORTARIA DE “CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA EXERCER CARGO JUNTO AO MUNICÍPIO DE SABOEIRO/CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AURORA-CE EM 10 DE JANEIRO DE 2024



**- PORTARIAS - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DO SETOR DE LICITAÇÕES.: 100102/2024**

PORTARIA Nº 100102/2024

10 DE JANEIRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DO SETOR DE LICITAÇÕES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA – CE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 1º e 2º, § 2º da Lei Municipal nº 538/2023, bem como na Lei Federal nº 14.133/21, combinado com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o Agente de Contratação e os respectivos membros da equipe de apoio, a saber:

- **AGENTE DE CONTRATAÇÃO:** MARIA VANUSA ALVES DE CASTRO, CPF Nº 544.722.453-53 E RG Nº 2005005008087.
- **EQUIPE DE APOIO:** EDUARDA TAVARES DE ARAÚJO, CPF Nº 070.646.953-40 E RG Nº 2008286263-4.
- **EQUIPE DE APOIO:** WALESKA PEREIRA DE CASTRO, CPF Nº 014.178.393-17, RG Nº 2000099050979

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aurora – CE, 10 de janeiro de 2024.

MARCONE TAVARES DE LUNA  
PREFEITO



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIAS - DIÁRIAS: 1501001/2024

## PORTARIA Nº 1501001/2024

O(A) **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, JOSÉ DRIVALDO DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 239/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) **RHUBENS ARTHUR FERNANDES JUSTINO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 1 (uma) diária, QUE IRÁ TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL ESTADUAL LEONARDO DA VINCI, NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2024, NA CIDADE DE FORTALEZA-CE.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais).

I - Local Fortaleza/CE, Hospital Estadual Leonardo da Vinci na data 15/01/2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

*Aurora/CE, 15 de janeiro de 2024.*

**José Drivaldo de Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIAS - DIÁRIAS: 1601001/2024

## PORTARIA Nº 1601001/2024

O(A) **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, JOSÉ DRIVALDO DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 239/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) **JOAO ALVES DE BRITO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 1 (uma) diária, QUE IRÁ TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2024, NA CIDADE DE FORTALEZA-CE.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Fortaleza/CE, Hospital Geral de Fortaleza na data 16/01/2024. Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

*Aurora/CE, 16 de janeiro de 2024.*

**José Drivaldo de Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIAS - DIÁRIAS: 1601002/2024

## PORTARIA Nº 1601002/2024

O(A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, JOSÉ DRIVALDO DE OLIVEIRA, no uso das suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº239/2016.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCO JUNIOR RANGEL MACEDO, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1 (uma) diária, QUE IRÁ TRANSPORTAR PACIENTES QUE RECEBEU ALTA DO HOSPITALESTADUAL LEONARDO DA VINCI, NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2024, NA CIDADE FORTALEZA-CE.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais).

I - Local Fortaleza/CE, Hospital Estadual Leonardo da Vinci na data 16/01/2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

*Aurora/CE, 16 de janeiro de 2024.*

**José Drivaldo de Oliveira**

Secretário Municipal de Saúde



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIAS - DIÁRIAS: 1701001/2024

## PORTARIA Nº 1701001/2024

O(A) **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, JOSÉ DRIVALDO DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 239/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) **JUVENAL GUEDES DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 1 (uma) diária, QUE IRÁ TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2024, NA CIDADE DE FORTALEZA-CE.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais).

I - Local Fortaleza/CE, Hospital Infantil Albert Sabin na data 17/01/2024.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

*Aurora/CE, 17 de janeiro de 2024.*

**José Drivaldo de Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIAS - DIÁRIAS: 1701002/2024

## PORTARIA Nº 1701002/2024

O(A) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, JOSÉ DRIVALDO DE OLIVEIRA, no uso das suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº239/2016.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) **WILSON CALIXTO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, 1 (uma) diária, QUE IRÁ TRANSPORTAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2024, NA CIDADE DE FORTALEZA-CE.

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais).

II - Local Fortaleza/CE, Hospital Geral de Fortaleza na data 18/01/2024. Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

*Aurora/CE, 17 de janeiro de 2024.*

**José Drivaldo de Oliveira**

Secretário Municipal de Saúde





**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - EDITAL - PREMIAÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO À BLOCOS CARNAVALESÇOS - AUROFOLIA 2024: 01/2023****EDITAL 01/2024 – PREMIAÇÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO À BLOCOS CARNAVALESÇOS - AUROFOLIA 2024**

PREFEITURA DE AURORA/CE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, torna público o Edital de Premiação que regulamenta a concessão de apoio aos Blocos Carnavalescos, para participação no AuroFolia 2024, de acordo com as condições e exigências.

**CONSIDERAÇÕES:**

CONSIDERANDO a previsão da garantia e o apoio aos direitos culturais, dos art. 215, 216 e 216 -A, da Magna Carta de 1988;

CONSIDERANDO que a arte e a cultura são fundamentais em qualquer etapa da vida humana;

CONSIDERANDO que as culturas tradicionais devem ser valorizadas e preservadas para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a democratização do uso dos recursos públicos através de editais é uma prática adotada por esta Secretaria.

**1. DA FINALIDADE**

1.1. O presente Edital tem por finalidade fortalecer a tradição do carnaval do município, através do apoio aos Blocos Carnavalescos com sede e atuação no município.

1.2. Consideram-se Blocos Carnavalescos os grupos que compõem a programação do carnaval da cidade.

**2. DA PREMIAÇÃO**

2.1. O Valor Total destinado ao chamamento público será de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), oriundos do fundo geral do município, podendo atender até 18 (dezoito) blocos;

2.2. Os Blocos deferidos neste edital serão premiados com incentivo financeiro de R\$ 1.000,00 (mil reais);

2.3. Caso o número total de blocos deferidos não alcance o valor total, o valor que sobrar retornará aos cofres públicos.

**3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Edital, Pessoas Físicas sem fins lucrativos.

3.2. PESSOAS FÍSICAS maiores de 18 anos, residentes e domiciliados em Aurora, que representem um Bloco Carnavalesco.

3.3. É vedada a participação de proponentes que:

a) - Estejam cumprindo as sanções dos incs. III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações;

b) - Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal;

c) - Servidores públicos municipais em cargos efetivos, comissionados ou contratados.

**4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

4.1. Será criada para análise e julgamento dos projetos apresentados uma Comissão Especial, composta por 05 (cinco) membros, sendo 02 (dois) membros da Secretaria de Cultura e Turismo de Aurora, 01 (um) membro da secretaria de Governo e Gestão, 01 (um) membro do setor de comunicação e 01 (um) membro da procuradoria.

4.2. Dos atos e decisões emanados pela Comissão de Avaliação caberá recurso, nos prazos estabelecidos neste Edital.



## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Este Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico da Prefeitura de Aurora: [www.aurora.ce.gov.br](http://www.aurora.ce.gov.br).

5.2. A inscrição será gratuita e o ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste edital.

5.3. As inscrições estarão abertas entre os dias 17 de janeiro a 19 de janeiro de 2024. Formalizadas presencialmente na Secretária de Cultura e Turismo, localizada a Avenida Antônio Ricardo, Nº 01, Centro. Aurora/CE. CEP: 63.360-000, das 08h às 14h.

5.4. Para se inscrever, o Bloco deverá preencher e entregar:

5.4.1. A ficha de inscrição e carta coletiva de anuência, (anexados neste edital) com os documentos exigidos abaixo, até a data limite de inscrição. – **Eliminatório** (a falta desse documento indefere o bloco da seleção do edital);

5.4.2. Fotos e vídeos da participação do bloco em edições anteriores. As fotos devem ser impressas em colorido, com ótima qualidade, onde pegue o abadá e identificação do bloco, com descrição de local e ano ou divulgadas no instagram do bloco. Os vídeos podem ser enviados para o whatsapp da secult (88) 99431-4447, email: [secult.aurora@gmail.com](mailto:secult.aurora@gmail.com) com descrição do local e ano ou divulgados no instagram do bloco. – **Classificatório** (a falta desse documento ou sua má qualidade não indefere a participação do bloco, mas o faz perder pontuação na seleção);

5.4.3. Lista de integrantes do bloco (nome completo, CPF e contato) e foto do modelo do abadá (frente e costa, alinhado com o modelo do anexo III deste edital) – **Eliminatório** (a falta desse documento indefere o bloco da seleção do edital) .

5.4.4. Certidão negativa Federal, Estadual e Municipal do responsável/representante do bloco. – **Eliminatório** (a falta desses documentos indefere o bloco da seleção do edital)

5.4.5. Cópia do RG, CPF e Comprovante de residência em Aurora, do(a) responsável/representante do bloco – **Eliminatório** (a falta desses documentos indefere o bloco da seleção do edital)

## 6. DA PONTUAÇÃO

6.1. A pontuação, de caráter classificatório, tem o objetivo de selecionar até 18 blocos, que melhor pontuarem.

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Lista com um mínimo de 40 integrantes <i>(Constando ficha de cadastro com nome completo, CPF e contato dos integrantes – para conferência)</i>	De 0 a 30 pontos
Instagram do Bloco <i>(informar o endereço eletrônico do instagram e seguir de volta o perfil da secult: @secult.aurora).</i> <i>Sua aparência, criatividade, informações e organização fará a diferença na pontuação)</i>	De 0 a 20 pontos



Participação do bloco no AuroFolia 2023 <i>(Fotos e vídeos que comprovem a participação do bloco na avenida, durante os quatro dias de evento)</i>	De 0 a 30 pontos
Histórico e tradição <i>(Fotos e vídeos do bloco em edições anteriores)</i>	De 0 a 20 pontos

**7. DA ELIMINAÇÃO**

7.1. Fica eliminado o bloco que não atingir o número mínimo de integrantes;

7.2. Fica eliminado o bloco que não entregar os documentos solicitados nos itens 5.4.1; 5.4.3; 5.4.4 e 5.4.5 deste edital;

7.3. Fica eliminado o bloco que apresentar conotação político-partidária, linguagem pejorativa, discriminação étnica, racial, religiosa, por orientação sexual ou que atinja os direitos humanos.

**8. DA CONTRAPARTIDA**

8.1. O bloco deverá cumprir a contrapartida de participar e se fazer presente na avenida, durante o evento AuroFolia 2024, demonstrando organização, animação, presença e boa conduta;

8.2. A análise do cumprimento da contrapartida será feita através das bandas e cantores que tocarem na programação, equipe de segurança e organização do evento e através do instagram do bloco, que deve ser atualizado no decorrer do evento, com fotos e vídeos, sempre marcando o instagram da secult (@secult.aurora).

8.3. Caso o bloco não cumpra com a contrapartida, o responsável, o membro diretório e o bloco ficam impedidos de receber incentivo na próxima edição do AuroFolia;

**9. DO CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	17 de janeiro de 2024
Período de Inscrição	17 a 19 de janeiro de 2024
Período de Avaliação	20 e 21 de janeiro de 2024
Divulgação do Resultado Parcial	22 de janeiro de 2024
Período de Recurso	23 de janeiro de 2024
Divulgação do Resultado Final	24 de janeiro de 2024
Período para Repasse	24 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024

Divulgação do resultado parcial dos blocos que não cumpriram com a contrapartida 15 de fevereiro de 2024

Período de recurso dos blocos que não cumpriram com a contrapartida 16 de fevereiro de 2024



Divulgação do resultado final dos blocos que não cumpriram com a contrapartida	19 de fevereiro de 2024
--	-------------------------

## 10. DO RECURSO

Após divulgação da lista dos blocos deferidos, o representante do Bloco que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue através do email: [secult.aurora@gmail.com](mailto:secult.aurora@gmail.com) ou na sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Aurora, no prazo de 01 (um) dia útil, de acordo com o que está estabelecido no cronograma deste edital.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Aurora;

11.2. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada;

11.3. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura e Turismo de Aurora, através da comissão estabelecida neste edital

## 12. ANEXOS

- I - Ficha de inscrição;
- II - Carta coletiva de anuência para pessoa física;
- III - Modelo de Abadá e instruções
- IV – Formulário de recurso

Aurora/CE, 17 de janeiro de 2024

Wagner Layb Luna Oliveira  
Secretário de Cultura e Turismo



**- ERRATA - PORTARIA: 100101/2024**

**ERRATA – PORTARIAS** – Concede cessão de servidor público municipal efetivo para exercer cargo junto ao município de Saboeiro/CE e adota outras providências: **100101/2024, de 10 de janeiro de 2024.**

Errata da portaria de “cessão de servidor público municipal efetivo para exercer cargo junto ao município de Saboeiro/CE e adota outras providências”, publicada no Diário Oficial do Município de Aurora -CE em 10 de janeiro de 2024 em virtude de erro de digitação.

No texto da PORTARIA Nº 100101/2024, de 10 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Aurora-CE em 10 de janeiro de 2024,

**ONDE SE LÊ:** “PORTARIA Nº 100101/2024”

**LEIA-SE:** “PORTARIA Nº 100103/2024”.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aurora-Ceará, 17 de janeiro de 2024.

MARCONE TAVARES DE LUNA  
Prefeito



## EQUIPE DE GOVERNO

**Marcone Tavares de Luna**  
Prefeito

**Antonio Gonçalves Landim**  
Vice-prefeito

**Wagner Layb Luna Oliveira**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -  
SECULT

**Joao Paulo Pinto do Nascimento**  
Secretaria Municipal de Finanças - SEC.  
FINANÇAS

**Jose Drivaldo de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEC. DE SAÚDE

**Daniel Gustavo Brasileiro Maciel**  
Secretaria Municipal da Juventude e Esporte -  
SEC.JUVENTUDE E ESPORTE

**Marcos Alves de Franca**  
Secretaria Municipal de Transportes - SEC. DE  
TRANSPORTES

**Jose Airton Saraiva Calixto**  
Secretaria Municipal de Agricultura e  
Desenvolvimento Econômico - SEC.  
AGRICULTURA

**Maria Socorro Batista do Nascimento**  
Gabinete do Prefeito - GAB

**Mauro Tavares de Luna**  
Secretaria de Governo e Gestão - SG GES

**Cicera Edana Tavares Luna**  
Secretaria Municipal da Educação - SEC.  
EDUCAÇÃO

**Emercia Maria Goncalves Ribeiro dos Santos**  
Secretaria Municipal de Trabalho e  
Desenvolvimento Social - STDS

**Yanne Marina Leite Oliveira**  
Câmara Municipal de Vereadores - CM

**Joao Bandeira Filho**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos  
Hídricos - SEMARH

**Francisco Alex Felipe de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e  
Infraestrutura - SEINFRA

